

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 65 (SESSENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO MSM.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, HUAP.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, TGT, MGM, SFP/ESE, MCG, GQI.....010

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM SOCIOLOGIA E DIREITO.....17

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS
NÃO RESIDENTES NO BRASIL.....36

MESTRADO EM EDUCAÇÃO.....43

DOUTORADO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA.....51

ADITAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA DE CAMPOS.....56

ADITAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL..58

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O COLEGIADO DA EEIMVR..59

REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO.....60

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

O presidente da Comissão Eleitoral comunica o resultado final da consulta eleitoral para escolha de chefe e de subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Saúde Coletiva:

Foi vencedora a chapa única composta pelos Docentes **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN** e **FERNANDO JOSÉ NASSER** como chefe e subchefe respectivamente do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental e encaminha abaixo a lista tríplice:

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
FERNANDO JOSÉ NASSER

RONALDO VICTER
PAULO CESAR SOUZA SANTOS

GILBERTO NEY OTTONI DE BRITO
DANIEL PAGNIN

Niterói, 08 de Setembro de 2016.

ALEXANDRE MARTINS VALENÇA
Presidente da Comissão Local
#####

COMUNICADO

A presidente da Comissão Eleitoral comunica o resultado final da consulta eleitoral para escolha de chefe e de subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Saúde Coletiva:

Foi vencedora a chapa única composta pelos Docentes **MAURO VITOR MENDLOWISCZ e ALEXANDRE MARTINS VALENÇA** como Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Niterói, 06 de Setembro de 2016.

CRISTINE FARES MAIA
Presidente da Comissão Local
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.446 de 24 de outubro de 2016.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13/01/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009619/2016-66.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 05/11/2016, LISIANE VEIGA MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1736761, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 5081-1228 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.447 de 24 de outubro de 2016.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13/01/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009619/2016-66.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 05/11/2016, JOÃO CRISOSTHOMO DE QUEIROZ NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1998907, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 5082-1228 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.499 de 3 de novembro de 2016.

Revoga a Instrução de serviço PROAES n.º 06, de 21/10/2016 e Constitui Grupo de Trabalho para avaliar reajuste escalonado dos preços das refeições no Restaurante Universitário .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a auditoria da CGU no que se refere à utilização dos recursos do PNAES exclusivamente no financiamento do Restaurante Universitário para estudantes;

Considerando o recebimento de auxílio alimentação em salário pelos servidores da UFF e funcionários de empresas terceirizadas que atuam na UFF;

Considerando a necessidade urgente de adequação à lei do preço das refeições no Restaurante Universitário e seus Refeitórios para os servidores públicos na UFF e funcionários de empresas terceirizadas que atuam na UFF;

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Instrução de Serviço PROAES n.º 06, de 21/10/2016.

Art. 2º **Constituir** Grupo de Trabalho para avaliar o reajuste escalonado dos preços das refeições no Restaurante Universitário e seus Refeitórios para os servidores públicos na UFF e funcionários de empresas terceirizadas que atuam na UFF, de modo a atingir o valor correspondente ao preço de custo de uma refeição.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído da seguinte forma:

- O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis;
- O Coordenador de Gestão do Restaurante Universitário;
- 01 (um) Representante da Pró-Reitoria de Planejamento;
- 01 (um) Representante da Pró-Reitoria de Administração;
- 01 (um) representante do DCE; e
- 01 (um) representante do SINTUFF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 5182-708 - consulta à autenticidade em

<https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 04/11/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

MARCELO DE TOLEDO PIZA WATZL, Médico do Ambulatório de Traumato-Ortopedia do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para Doutorado em Ciências Médicas, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 11/11/2016 a 10/11/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.079247/2016-35).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 094 de 01 de novembro de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidor **ALEXANDER RUIZ MARTINS – SIAPE 2222347 – Técnico de Informática** para atuar na fiscalização do **Contrato 21/2016**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“TI ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**, para a complementação do fornecimento e instalação da infraestrutura da rede lógica com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos na forma e condições descritas do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 023 de 03 de novembro de 2016.**

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ATA da reunião plenária do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT) em 03 de novembro de 2016

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão eleitoral para consulta pública para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT):

2. **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral:

Docentes:

LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES (presidente) Siape: 6304224

JOÃO LUIS PEREIRA DOMINGUES Siape: 2642314

MARINA BAY FRYDBERG Siape: 1998896

Discentes:

CAROLINA ROCHA CORRÊA Matrícula: M089116006

GUILHERME AGLIO DA SILVA Matrícula: M089116020

Técnico-Administrativos:

DULCE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO TERRA GUIMARÃES Siape: 1676703

SÍLVIA CAMPOS Siape: 308722

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, Nº. 05 de 01 de novembro de 2016.

EMENTA: Designação de docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações .

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

PAULA BRANDÃO HARBOE (SIAPE 1106400)

ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA (SIAPE 992606)

EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA (SIAPE 6310786)

GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA (SIAPE 306272)

JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA (SIAPE 1708351)

LENI JOAQUIM DE MATOS (SIAPE 302889)

NATALIA CASTRO FERNANDES (SIAPE 1908601)

RICARDO CAMPANHA CARRANO (SIAPE 1768285)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia
de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 11 03 de novembro de 2016.

EMENTA: Designar novo professor para Coordenar o Oitavo Período do Curso de Graduação em Medicina.

O Coordenador Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o **Prof. CARLOS AUGUSTO FARIA** matrícula SIAPE: 1154173, como Coordenador das disciplinas do 8º período do Curso de Graduação em Medicina;

2. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 06 de 01 de novembro de 2016.

EMENTA: Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Sociologia da Educação.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, SIAPE 1985254, como Presidente, **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE 1709940, e **REGINA LÚCIA CERQUEIRA DIAS**, SIAPE 1951867, como membros efetivos, e **PAULO PIRES DE QUEIROZ**, SIAPE 1243584, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Sociologia da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 20 de 06 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** como representante Departamental o Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, como Coordenador da Disciplina de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 21 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE, PEDRO JOSÉ LAMBRONICE E BERNARDO COUTO NETO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Artrite Séptica do Quadril, Uma Revisão da Literatura**”, de autoria do Interno **LUIS MARCELO ROCHA PINTO**, orientado pelo Professor **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 22 de 13 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **Maria Elisa da Cunha Ramos, Paulo José Fernandes Ferreira e Raphael Joaquim Teles Cyrillo**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Surdez Súbita**”, de autoria da Interna **Nathalie Andrade Sousa**, orientada pela **Professora Edna Patricia Charry Ramirez**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 23 de 17 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO, MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES e JORGE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Hérnia de Spiegel**”, de autoria do Interno **EDUARDO LIRA NOBREGA**, orientado pel **Professor ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 24 de 01 de novembro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **ANIELLO PALOMBO, CLAUDIO FAINSTEIN e MIGUEL CHAVES FILHO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Lesões Iatrogenicas das Vias Biliares: Revisão e Análise Crítica da Literatura”**, de autoria da Interna **GLAUCIA CAMPOS RESENDE** orientada pelo **Professor ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 25 de 01 de novembro de 2016.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOSÉ EDUARDO PESSOA TEIXEIRA, MARCELO BEZERRA MATHIAS e ISABELA DE MIRANDA ROSA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Pseudoartrose: Definição e Tratamento com Enfoque na Terapia com Uso de Células-Tronco”**, de autoria do Interno **LUIS PAULO BORGATI CHRISOSTOMO**, orientado pelo **Professor VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

RESOLUÇÃO Nº 09 de 26 de julho 2016.

EMENTA: Inclui disciplinas optativas nos currículos dos cursos Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial da UFF.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. **Incluir** as disciplinas informadas abaixo no rol de disciplinas optativas dos Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da UFF.

I. GQI00049 – Magnetoquímica;

II. GQA00059 – Introdução à Química Forense;

III. SSN00143 – Cidadania, Direitos Sociais e Espaços Sócio-Políticos;

IV. GFQ00041 – Ensino de Ciências e Direitos Humanos: a Química.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DENISE ROLÃO ARARIPE
Presidente em exercício do Colegiado dos Cursos de
Química e Química Industrial
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2017

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos de 2017.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/11 A 16/12/2016
CONFIRMAÇÃO/PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: 02 A 06/01/2017

Inscrições somente por e-mail para selecaoppgsd@yahoo.com

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal www.ppgsd.uff.br, após verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: Faculdade de Direito – Prédios da Rua Presidente Pedreira, 62 e da Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói RJ, das 09 - 18 hs.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF, Bloco O, sala 303) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá).

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (www.ppgsd.uff.br) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Estruturas Curriculares

O estudante do mestrado deverá cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60

Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (3)/Eletivas (2)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
Total	10	48	720

O estudante do doutorado deverá cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (4)/ Eletivas (2)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
Totais	11	98	1470

1.4.1. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais.

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ **39 (trinta e Nove) VAGAS DE MESTRADO E 39 (trinta e Nove) VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017**, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas, por linha de pesquisa, reservadas para afrodescendentes que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e o Doutorado.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se duas entradas no ano letivo - **primeiro e segundo semestres** – sendo a turma do 1º semestre formada por 20 (vinte) alunos de mestrado e 20 (vinte) alunos de Doutorado, a turma do 2º semestre formada por 19 (dezenove) alunos de mestrado e 19 (dezenove) alunos de Doutorado, a depender da ordem de classificação do aluno no processo seletivo:

Relações de trabalho, direitos sociais e instituições – **05** vagas de mestrado e **08** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **03** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
CARLA APPOLLINÁRIO DE CASTRO	Poder, Democracia e Movimentos Sociais	2	2
IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA	Corporações e Sindicatos	1	2
JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM	Cidadania e trabalho	-	2
LUIS ANTONIO CARDOSO	Sindicato e relações de trabalho Trabalho no capitalismo contemporâneo	1	1

	Teoria social do trabalho		
ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO	Análise do discurso judiciário	1	1

Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas - 07 vagas de mestrado e **04** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **02 vagas** reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
CLEBER FRANCISCO ALVES	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	1	1
EDSON ALVISI NEVES	Direito e História	1	-
FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	3	1
RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA	Justiça administrativa	1	2
VLADIMIR DE CARVALHO LUZ	Assessoria Jurídica Popular	1	-

Pensamento Social, Cultura Jurídica e Práticas Institucionais - 06 vagas de mestrado e **02** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **02 vagas** reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS	Pensamento Social no Brasil	2	-
JOÃO PEDRO CHAVES VALADARES PÁDUA	Direito e moralidades Linguagem e Direito	2	-
LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	Sociologia e Antropologia Jurídicas; Marcadores Sociais da Diferença	1	1
MARCELO PEREIRA DE MELLO	Teoria Social Teorias sociojurídicas Cultura legal e relações sociais	1	1

Direitos Humanos, Governança e Poder - 09 vagas de mestrado e **10** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **04 vagas** reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA	Consumo, Direito e Cidadania	-	-
DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES	Governança e Sistema de Justiça (D); Ações afirmativas nas Faculdades de Direito (M)	1	1
EDER FERNANDES MONICA	Democratização da esfera privada, sexualidade e poder	1	2
GABRIEL RACHED	Direito e Economia	1	1
GILVAN LUIZ HANSEN	Teoria discursiva habermasiana	-	-
GIZLENE NEDER	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	1	1
LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	Cidade, desigualdade, e mobilidade social	-	1
LUIS ANTONIO RIBEIRO	Biopolítica e controle social	2	1
MARIA ALICE NUNES COSTA	Territórios, Cidades e Culturas; Governança e Políticas Públicas e Redes de Parcerias	2	2
MARCUS FABIANO GONÇALVES	Sociologia dos sentimentos morais	1	1

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - 04 vagas de mestrado e **07** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **02 vagas** reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
ANA MARIA MOTTA RIBEIRO	Conflitos rurais	1	1
NAPOLEÃO MIRANDA	Governança ambiental	-	2
RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO	Populações tradicionais	2	1
VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	Sociologia rural e ambiental Mediação social	-	2
SELENE DE SOUZA CARVALHO HERCULANO DOS SANTOS	Justiça ambiental Racismo ambiental	-	-
WILSON MADEIRA FILHO	Segurança alimentar e nutricional Conflitos socioambientais Conflitos urbanos, identidade e território	1	1

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos - 08 vagas de mestrado e **04** vagas de doutorado para o ano letivo de 2017, sendo, pelo menos, **03** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
DANIEL VELOSO HIRATA	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	-	1
FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	3	-
LENIN DOS SANTOS PIRES	Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos	1	-
PEDRO HEITOR BARROS GERALDO	Políticas públicas judiciárias Administração judicial de conflitos	2	2
VÍVIAN GILBERT FERREIRA PAES	Violência, controle social, sociologia, políticas públicas de segurança	2	1

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovados na mesma.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.1**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 16 de dezembro de 2016, o candidato deverá remeter por e-mail (selecaoopgsd@yahoo.com) os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1.1. Ficha de inscrição preenchida conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (candidatos ao mestrado) e diploma de mestrado (candidatos ao doutorado).

2.2.1.3.1. Os candidatos ao mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que será provável concluinte até o início do primeiro semestre letivo de 2017. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação. Para os candidatos aprovados para o segundo semestre letivo de 2017, a declaração deverá indicar que o mesmo será provável concluinte até o início do segundo semestre letivo de 2017.

2.2.1.3.2. Os candidatos ao doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem de que será provável

concluente até o início do primeiro semestre letivo de 2017. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão do Mestrado stricto sensu. Para os candidatos aprovados para o segundo semestre letivo de 2017, a declaração deverá indicar que o mesmo será provável concluente até o início do segundo semestre letivo de 2017.

2.2.2. Em 09 de janeiro de 2017 o candidato deverá entregar impresso na Secretaria do Programa (Rua Tiradentes 17, térreo do Casarão): a) *Curriculum Lattes* (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br), b) Comprovações dos títulos avaliáveis; c) Quadro detalhado da pontuação pretendida conforme os critérios do item 2.3.2.3, seguindo o modelo do anexo IV; d) Projeto de pesquisa, conforme o Anexo III.

2.2.3. Do Pagamento das inscrições: As candidaturas homologadas pela Comissão responsável no PPGSD, receberão, no respectivo email, as instruções para pagamento das inscrições, via GRU junto ao Banco do Brasil, até o dia 02/01/2017. O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 02 a 06/01/2017.

2.2.3.1 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá preparar e encaminhar para a Secretaria do PPGSD um documento de próprio punho e um documento que comprove seu CADUNICO. Será dado o prazo de até 25 de novembro de 2016 para ingresso da solicitação, que terá resposta até 11 de Dezembro de 2016

2.3. Da seleção

Os candidatos serão avaliados em até quatro etapas, desde que não sejam eliminados por faltar a uma das etapas e/ou não obtiverem a nota mínima exigida:

1ª etapa – Prova escrita sobre a bibliografia (anexo II);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Italiano, Alemão, Inglês e Francês);

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo);

4ª etapa - Apresentação oral do projeto e entrevista.

2.3.1. Das bancas

A seleção será efetuada por até 06 (seis) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta pelos seus professores. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.2. Das etapas de seleção

2.3.2.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo II, vedada a consulta.

2.3.2.1.1. A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

2.3.2.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, que não terão nota mínima de corte.

2.3.2.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Italiano, Alemão, Inglês ou Francês.

2.3.2.2.1. Os candidatos ao mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos ao doutorado em duas línguas estrangeiras;

2.3.2.2.2. Caso o candidato ao doutorado **requiera isenção da prova de língua estrangeira**, deverá, no momento da inscrição, apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos.

2.3.2.2.2.1. A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira.

2.3.2.2.3. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.2.2.4. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

2.3.2.2.5.- Somente serão avaliadas as provas feitas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita (2.3.2.1).

2.3.2.2.6. A prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.2.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato apresentada no currículo Lattes, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados.

2.3.2.3.1. O candidato deverá juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexo IV.

2.3.2.3.2. A prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.2.4. Quarta etapa (eliminatória): exame do projeto de pesquisa e entrevista. Nesta oportunidade o candidato deverá apresentar, perante a banca correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto.

2.3.2.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis.

2.3.2.4.2. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

2.3.3. Após a realização das etapas do concurso serão selecionados os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, que não terão nota mínima de corte.

2.3.4. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o mestrado	Peso para o doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Prova de títulos	1/10	2/10
Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

2.3.5. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Entrevista e avaliação de projeto, Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.6. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato aprovado e a Comissão de bolsas (havendo previsão de bolsas) indicará os bolsistas.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **09 e 20 de janeiro de 2017**, segundo o calendário estipulado abaixo:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/10/16	Internet e site	Publicação prevista do edital no Boletim de Serviço
01/11 a 16/12/16	Por internet	Prazo para as inscrições
01/11 a 23/11/16	Por internet	Solicitação de pedido de isenção, resposta 11/12/2016 com prazo de recurso de até 16/12/2016
19/12/16	Por internet e site	Prévia Homologação das inscrições
02/01/17 a 06/01/17	Pagamento das Inscrições	Confirmação das inscrições mediante recolhimento da taxa bancária, conforme instruções a serem disponibilizadas a partir desta data, e resposta a eventuais recursos acerca da homologação das inscrições.
09/01/17 (segunda-feira)	09h às 09h45min	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos ao mestrado e doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos ao mestrado e doutorado – com desidentificação dos candidatos e relação colocada em envelope e lacrada.

	15hs às 16 hs	Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16 hs às 17 hs	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa) Prazo para juntada do projeto de pesquisa, comprovantes do currículo lattes e tabela dos títulos – Entrega impressa após a prova
11/01/17 (quarta-feira)	18 hs	Divulgação resultado Prova Escrita – Indicação dos candidatos que farão a prova de proficiência em língua estrangeira e divulgação dos dias e horários das entrevistas
12/01/17 (quinta-feira)	09h às 12h	Prazo para Recurso (identificado apenas pelo código recebido na hora da prova) dos resultados das provas escritas, apenas presencialmente na secretaria do PPGSD (Rua Tiradentes 17, térreo, Casarão)
	18h	Respostas motivadas aos eventuais recursos (mural e internet). Identificação dos candidatos aprovados na primeira etapa (abertura pública dos envelopes lacrados) e divulgação do horário para defesa oral do projeto e entrevista.
13/01/17 (sexta-feira)	10h às 20 h	Análise e avaliação dos currículos (Mestrado e Doutorado)
16/01/17 (segunda-feira)	10h às 20h	Análise e avaliação dos currículos (Mestrado e Doutorado)
17 e 18/01/17 (terça e quarta-feira)	09h às 20h	Apresentações orais do projeto e entrevistas (Mestrado e Doutorado)
19/01/17 (quinta-feira)	22h	Divulgação do resultado final (Mestrado e Doutorado)
20/01/17 (sexta-feira)	09h às 12h	Prazo para Recurso contra o resultado final - inclusive pela internet, se remetido assinado escaneado ou em pdf, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	18h	Respostas motivadas aos eventuais recursos e resultado final da seleção
06 a	14h às 18h	Matrícula

10/03/2017		
13/03/2017	-	Início das aulas

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no mural do PPGSD e no site do programa: www.ppgsd.uff.br, e serão remetidos para os e-mails cadastrados pelos candidatos.

2.4.2. A seleção ocorrerá nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Tiradentes 17 e/ou Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos.

2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.3. Uma vez aprovados e classificados, só serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos novos pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento. As condições e requisitos para a concessão de bolsas encontram-se em Regulamento próprio, a ser disponibilizado oportunamente na página do programa.

3.4. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

3.5. Os candidatos aprovados terão no máximo 60 dias após o término da seleção para retirada de declaração na secretaria do PPGSD e devolução do material entregue, incluindo os candidatos aprovados e não classificados.

3.6. Caso aprovado e classificado, o aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada em cartório dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

3.7. Será considerado eliminado o candidato que, embora aprovado, não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, sendo vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato seguinte, aprovado na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

3.8. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.9. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação.

Niterói RJ, 05 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO MIRANDA
Coordenador do PPGSD
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, telefone 21-36747477

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Francês Italiano AlemãoPretende concorrer à bolsa de estudo? sim nãoPossui vínculo empregatício? sim nãoSe autodeclara optante da programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indigenas) ? sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II**Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado****Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos**

FERRAJOLI, Luigi. O Estado de Direito entre o passado e o futuro. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Orgs.). *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. Tradução de Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 417-464.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In GEERTZ, Clifford. *O Saber Local - Novos Ensaios em Antropologia interpretativa*. RJ: Editora Vozes, 2004, p. 249-280.

MAUS, Ingeborg. O Judiciário como superego da sociedade. *Novos Estudos*. n. 58. nov. 2000. São Paulo: CEBRAP, p. 183-202.

HABERMAS, Jürgen. O Estado Democrático de Direito – uma amarração paradoxal de princípios contraditórios? (Cap. 8). *Era das transições*. Tradução e introdução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 153-173.

GIDDENS, Anthony. As conseqüências da Modernidade. Cap. III. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Ed. UNESP, 1991, p. 73-100.

NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. Cap. V, Estado Democrático de Direito: as condições. Itens 2 e 3. Ed. Martins Fontes, 2006., pp. 236/258.

Bibliografia Específica por linha de pesquisa – os candidatos deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das cinco opções a seguir.**1) Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições**

DAL ROSSO, Sadi. Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo, Boitempo, 2008. PARTE I – Capítulos 1 e 2. P. 17-80

PASTORINI, Alejandra. *A categoria "questão social" em debate*. Capítulos 1 (As mudanças na sociedade contemporânea e a "questão social") e 4 (Delimitando a "questão social": o novo e o que permanece). São Paulo: Cortez Editora, 2010, pp. 25/51 e 100/116.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. *Relações Coletivas de Trabalho: Configurações Institucionais no Brasil Contemporâneo*. Cap. 2 (Relações Coletivas de Trabalho: Processos Constitutivos e Fundamentos Conceituais). Rio de Janeiro: LTr, 2008, pag.42-85.

SUPIOT, Alain. *Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito*. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.

2) Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas

BERIZONCE, Roberto Omar. "Ideologías y proceso", in: Paulo Henrique dos Santos Lucon et alii (coord.). *Processo em Jornadas*. Salvador: Ed. Juspodivm, 2016, p. 855-880.

LAURIS, Élide. "Entre o social e o político: a luta pela definição do modelo de acesso à justiça em São Paulo". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, disponível para download em <https://rccs.revues.org/1464>.

PERLINGEIRO, Ricardo, *Contemporary Challenges in Latin American Administrative Justice* (2016). *BRICS Law Journal*, 3(2), 21-56. . Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=2836912>

3) Direitos humanos, Governança e Poder.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. *Lua Nova* [online]. 2009, n.77, pp.11-39.

HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro*. Capítulo 5. *Inserção – inclusão ou confinamento?*. São Paulo: Edições Loyola, 2002, pp. 147-176.

FOUCAULT, Michel. *A Microfísica do Poder*. Capítulo XVII. *A governamentalidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp 277-293.

BOURDIEU, Pierre. *O poder Simbólico*. Capítulo I. *Sobre o poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, pp. 7-16.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. Capítulo III. *Vida social*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, pp. 267-380

4) Pensamento Social, Cultura Jurídica e Práticas Institucionais

ARENDT, Hannah. Capítulo II - O público e o privado. In: Hannah Arendt, *A Condição Humana*. pp.31-88 (57p)

HABERMAS, Jürgen. "Estruturas Sociais da Esfera Pública" (pp.42-74). In: Jürgen Habermas, *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. (32p)

HABERMAS, Jürgen. "Soberania Popular como Procedimento: um Conceito Normativo de Espaço Público" . In: *Novos Estudos* n° 26 - Março de 1990. (14p.)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Fronteiras da Europa" (pp.17-31) e "O Homem Cordial" (pp.151-167). In: Sérgio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. (30p)

NONET, Philippe & SELZNICK, Philip. "O Direito Responsivo". (pp.128-171). In: Philippe Nonet & Philip Selznick, *Direito e Sociedade : a transição ao sistema jurídico responsivo*. Rio de Janeiro, Revan, 2010. (43p)

SENNETT, Richard. "O Domínio Público" (pp.15-44) e "Conclusão: As Tirantias da Intimidade"(pp.411-414). In: Richard Sennett, *O Declínio do Homem Público: as tirantias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (33p)

5) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

HERCULANO, Selene. Conflitos ambientais e territoriais: pesca e petróleo no litoral fluminense. In: *Revista Nordestina de Ecoturismo*, v.5, n.1. Aquidabã, Nov, Dez 2011, Jan, Fev, Mar, Abr, 2012, p. 39-52. Disponível em <http://www.sustenere.co/journals/index.php/nature/article/download/ESS1983-8344.2012.001.0004/13>

LOBÃO, Ronaldo. Desafios à capacidade redistributiva do direito em contextos pós-coloniais. In: *Confluências*, Vol. 16, n° 2. Niterói: PPGSD-UFF, 2014. pp. 61-79. Disponível em <http://www.confluencias.uff.br/index.php/confluencias/article/download/399/291>

MADEIRA FILHO, Wilson. A cidade oculta: os projetos de modernização das cidades e as vidas invisíveis nas obras de H. P. Lovecraft e Will Eisner. In: *Anais do IV Congresso da ABRASD: Sociologia do Direito em perspectiva: para uma cultura de pesquisa*, 11 a 13 de novembro de 2013. Organizadores: Artur Stamford da Silva, Marcelo Pereira de Mello, Carolina Leal Pires. Recife: UFPE, 2013, p. 50-69. Disponível em https://www.academia.edu/12034861/A_atua%C3%A7%C3%A3o_da_Corte_Interamericana_de_Direitos_Humanos_nos_casos_dos_povos_ind%C3%ADgenas_uma_abordagem_cr%C3%ADtica

MIRANDA, Napoleão. Da responsabilidade civil nos ilícitos ambientais: a experiência brasileira. In: *3º Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades*, Salvador BA, UCSal, 8 a 10 de outubro de 2014, n3, v12, p. 428-451. Disponível em <http://aninter.com.br/Anais%20CONINTER%203/GT%2012/25.%20MIRANDA.pdf>

OLIVEIRA, Valter Lúcio. O assentamento como terra de missão: religião e processos de territorialização dos Sem-terra no Rio Grande do Sul, Brasil. In: *Século XXI*, Revista de Ciências Sociais, v.4, no 1, p.226-259, jan./jun. 2014. Disponível em <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/seculoxxi/article/download/15650/9422>

RIBEIRO, Ana Maria Motta. Um território e três agriculturas em disputa. Em *O polo sindical do submédio São Francisco: das lutas por reassentamento à incorporação do cultivo de maconha na*

agenda. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2008, p. 87-124. Disponível em http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/tese_ana_maria_ribeiro.pdf

SIMON, Alba. Termos de compromisso com comunidades tradicionais em parques e reservas biológicas: oportunidades ou armadilhas frente aos conflitos ambientais? In: *4º Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito: e agora, Brasil?, Niterói, UFF, 14 e 15 de Outubro de 2014*, n4, v15. Niterói: PPGSD-UFF, 2014, p. 209-229. Disponível em <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWVfPbnxwcGdzZHVmZnxneDpjNTlmNmZiOGVjZTAzNWY>

6) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n13/a06n13.pdf>

MISSE, Michel. As Ligações Perigosas, Mercado Informal Ilegal, Narcotráfico e Violência no Rio. In: *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PIRES, Lenin. (2013). Entre notas e moedas: trocas e circulação de valores entre negociantes em Constitución. *Horizontes Antropológicos*, 19(39), 149-178. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v19n39/v19n39a07.pdf>

POLICARPO, Frederico (2013). Velhos usuários e jovens traficantes? Um estudo de caso sobre a atualização da nova Lei de Drogas na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas*, vol. 6, n. 1. Disponível em: <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-6-1Art1.pdf>

TELLES, Vera da Silva & HIRATA, Daniel Veloso. (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*, 21(61), 173-191. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a12v2161.pdf>

ANEXO III**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO

CANDIDATO:

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO

CANDIDATO:

Categories	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5	3,0	

ANEXO V



uff UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, inscrito no processo seletivo PPGSD Edição de 2017 para ingresso no Curso de _____, declaro que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena – Especifique a etnia:

Declaro estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) às penalidades legais previstas.

Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal Fluminense, poderei ser convocado(a) por comissões específicas para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Niterói, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Candidato ou
Assinatura do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TURMAS 2017

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **01/11/2016 a 20/01/2017** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Número de Vagas: preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2017 e : preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no segundo período letivo de 2017.

Não havendo preenchimento do total das vagas, as mesmas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

Clientela: estrangeiros não residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior.

Inscrições:

As inscrições somente serão feitas por e-mail, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria para o endereço eletrônico selecaoopgsd@yahoo.com.

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail até o dia **20 de janeiro de 2017**.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa

Relações de trabalho, direitos sociais e instituições - As articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

Acesso à justiça e crítica das instituições político-jurídicas - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério

Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos.

Teoria social e cultura Jurídica – Esta linha de pesquisa concentra estudos em teoria social, examinando as relações entre as questões produzidas nos diversos campos disciplinares das Ciências Sociais e Humanas, com seus rebatimentos nas Ciências Jurídicas. Dentre as temáticas abordadas estão: os movimentos e os conflitos sociais urbanos; a cultura jurídica; o pensamento social no Brasil; a confluência entre manifestações culturais (música, cinema e literatura); a política e o direito.

Direitos Humanos Governança e Poder - Estudar os direitos humanos em relação a questões como: as várias formas de governança em construção nas sociedades, as diferentes formas de poder que lhes dão substrato (como o poder estatal, os micropoderes, e a biopolítica), a justiça social e a cidadania. Enfocam-se, assim, também a questão da (des)igualdade e a ausência, na sociedade brasileira, de uma cultura sedimentada nos valores da justiça, da solidariedade e dos direitos. No atual processo histórico, em que se verifica a colonização da economia sobre outras esferas, torna-se necessária a reflexão sobre a justiça social, a democracia e o direito. Muitas das questões teóricas e práticas que são objeto de discussão dos direitos humanos podem contribuir tanto para o debate acadêmico quanto para a elaboração de planos e estratégias para sociedades menos injustas.

Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração institucional de conflitos - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no campus do Gragoatá, quanto na Faculdade de Direito, na Rua Presidente Pedreira 62 e na Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ.

Observação: Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (www.uff.br) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Das bancas

A seleção será efetuada por uma banca, com representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem a ficha de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Mestrado	Créditos	Carga Horária
3 Disciplinas Obrigatórias	12	180
5 Disciplinas Optativas	15	225
1 Defesa de Projeto	04	060
1 Orientação e Preparo de Dissertação	17	255
Totais	48	720

1.6. Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Doutorado	Créditos	Carga Horária
2 Disciplinas Obrigatórias	10	150
6 Disciplinas Optativas	18	270
Orientação	30	450
Qualificação	10	150
Defesa de Tese	30	450
Totais	96	1470

1.7. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas anuais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Ficha de inscrição preenchida (anexo I)

2.1.2. Cópia xerox do passaporte e do diploma de graduação realizada no exterior;

2.1.3. Três cartas de recomendação de doutores;

2.1.4. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;

2.1.5. Curriculum vitae, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site www.cnpq.br), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.

2.1.6. Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;

2.1.7. Foto 3x4 digital, frente, rosto.

2.1.8. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com dados que lhe serão fornecidos pela Secretaria do PPGSD, no momento da efetivação da matrícula.

2.1.9. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em pdf, em um único arquivo.

2.2. Observações

2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.2.2. O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:

Os candidatos aprovados terão sua inscrição no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos no mural do PPGSD, no endereço eletrônico do programa: www.uff.br/ppgsd, e serão remetidos para os e-mails informados no dia **12 de janeiro de 2017**.

5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Toda documentação entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

6. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em data a ser oportunamente divulgada. No ato da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado.
--

7. DOS RECURSOS

Serão aceitos para avaliação por e-mail, com aviso de recebimento, no dia **20 de janeiro de 2017**, entre 9 e 12 horas, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. O recurso será respondido no dia **20 de janeiro de 2017** até às 18 horas.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 05 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO MIRANDA
Coordenador do PPGSD/UFF
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF

ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES

 MESTRADO DOUTORADO

Passaporte:

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Possui vínculo empregatício?

 sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

EDITAL**Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2017
Resolução do Colegiado, de 11/10/2016.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de 18/10/2016 a 31/10/2016, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2017 - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas 68 (sessenta e oito) vagas, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

Ciência, Cultura e Educação (CCE): total de 17 (dezessete) vagas, oferecidas pelos professores **BRUNO DASSIE (2)**, **DINAH TERRA (2)**, **EVERARDO ANDRADE (1)**, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO (2)**, **FLÁVIA SOARES (2)**, **MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS (2)**, **MARIANA VILELA (2)**, **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA (2)**, **SANDRA SELLES (1)** e Shaula Sampaio (1).

Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de 11 (onze) vagas, oferecidas pelos professores **ALESSANDRA SCHUELER (1)**, **HUSTANA VARGAS (1)**, **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA (2)**, **MARIA CECILIA FANTINATO (1)**, **JOSÉ ANTÔNIO SEPÚLVEDA (2)**, **ADRIANO VARGAS FREITAS (2)**, **PAULO CARRANO (1)** e **MARÍLIA ARREGUY (1)**.

Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de 09 (nove) vagas, oferecidas pelas professoras **CARMEM PEREZ (1)**, **VALTER FILÉ (2)**, **MARGARETH MARTINS (2)**, **NÍVEA ANDRADE (2)** e **TÂNIA MÜLLER (2)**.

Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de 06 (seis) vagas, oferecidas pelos professores **RONALDO ROSAS (2)**, **MARTHA D'ÂNGELO (2)** e **CARLOS EDUARDO REBUÁ (2)**.

Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de 12 (doze) vagas, oferecidas pelas professoras **CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART (1)**, **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES (2)**, **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO (1)**, **MARISOL BARENCO CORRÊA DE MELLO (1)**, **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO (2)**, **MARIA Angélica PISETTA (2)**, **MYLENE SANTIAGO (2)** e **ZOIA RIBEIRO PRESTES (1)**.

Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de 07 (sete) vagas, oferecidas pelos professores **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO (2)**, **IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM (2)**, **JÉBUS DE ALVARENGA BASTOS (1)** e **PABLO SILVA M. BISPO DOS SANTOS (2)**.

Trabalho-Educação (TE): total de 06 (seis) vagas, oferecidas pelas professoras **JAQUELINE VENTURA (2)**, **SÔNIA RUMMERT (2)** e **ZULEIDE S. SILVEIRA (2)**.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), prova escrita, prova de língua estrangeira e exame público da proposta de pesquisa;

- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>;
- b) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade;
- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a OBS. 1 do item 06 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição.
- e) No caso de candidatos cuja língua materna não seja o português, e que seja residente no país, como determina este edital, poderá haver dispensa da prova de língua estrangeira, se a opção for assinalada na ficha de inscrição, sem necessidade de comprovação de proficiência.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, ou **a declaração original** de conclusão de curso de graduação plena (**não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso**).

OBS. 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na seguinte página: <http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf> ;

- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

Grupo 3

- a) Curriculum Vitae impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via, devidamente comprovado, no momento da inscrição.

Grupo 4

- a) Proposta de pesquisa, em 03 (três) cópias impressas, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS. 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA indicada.

OBS. 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 27/10/2016, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação

Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512

Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

6. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> .

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2016 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

OBS. 2: O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **18/10/2016 a 24/10/2016**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico <ppgeselecaomestrado@vm.uff.br>.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 04 deste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1a etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 2: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; c) atenção ao enunciado da pergunta; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução N° 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>> .

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é 6,0 (seis).

OBS. 4: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae. Só serão considerados, na avaliação do Curriculum Vitae, os itens comprovados.

OBS. 1: O exame público de proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores da Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos.

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta quarta etapa é 7,0 (sete).

OBS. 4: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) recebimento das inscrições: **18/10/2016 a 31/10/2016, das 10h às 16h;**
- b) divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **09/11/2016;**
- c) divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: **23/11/2016;**
- d) prova escrita: **30/11/2016, das 14h às 17h;**
- e) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: **16/12/2016;**
- f) prova de língua estrangeira: **20/12/2016, das 13h às 15h;**
- g) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **05/01/2017;**
- h) exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: de **09/01/2017 a 13/01/2017;**
- i) divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **19/01/2017;**
- j) divulgação do resultado final do processo de seleção: **24/01/2017.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

13. O resultado final será divulgado no dia 24/01/2017, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia 24/01/2017.

14. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo e os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

OBS. 1: Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
#####

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Para elaboração do projeto, a Comissão de Seleção sugere o seguinte roteiro:

1. TÍTULO E PROBLEMA - Introdução

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas têm interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode, também, ser tratada do ponto de vista da pedagogia.

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de ideias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

2. JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

3. OBJETIVOS

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática.

4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo: se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista); b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento); c) se é uma pesquisa-ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa; d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc.; e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida; f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PARA O ANO DE 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha - **DOUTORADO**, criado em 03/02/99 pela Decisão nº 41/99 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Resolução nº 18/99 do Conselho Universitário de 24/02/99, atualmente denominado **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT**, após ampla reestruturação do Programa, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. CLIENTELA

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria e por Sedex (**só serão aceitas inscrições postadas até uma semana antes da data final de inscrição**).

Local: Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: **01 de Fevereiro a 31 de Março (Seleção em Abril)**
03 de Julho a 31 de Agosto (Seleção em Setembro)

Horário: segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas

Documentação exigida:

Formulário de inscrição (modelo disponível no site do Programa <http://www.dot.uff.br/>)

Currículo Lattes (não documentado e com foto). O Currículo Lattes deverá ser enviado em um arquivo pdf para o correio eletrônico: cpgdot@vm.uff.br

Histórico Escolar do curso de pós-graduação

Diploma de Curso de Graduação (2 vias frente e verso)

Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP (em anexo), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF)

Diploma de Conclusão de Mestrado (2 vias frente e verso)

Carta de intenção do candidato (modelo livre)

Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior ou profissionais da área (enviadas para o e-mail: cpgdot@vm.uff.br ou entregues junto com a documentação pelo próprio aluno)

Carta de aceite do orientador com nota da entrevista

2 fotos 3 x 4

Modelo Plano de Trabalho (disponível no site do Programa <http://www.dot.uff.br/>) Este formulário deverá ser enviado em arquivo pdf para o correio eletrônico: cpgdot@vm.uff.br
Cópia da Carteira de Identidade (não aceitaremos carteira de habilitação) e CPF (2 vias)

Obs: Poderão ser admitidos candidatos ao Doutorado sem o curso de Mestrado. A admissão desses candidatos será julgada pelo Colegiado do Programa após encaminhamento pela Comissão de Seleção.

A documentação deverá ser entregue em envelope branco ou pardo , lacrado e identificado com o nome do candidato. A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados ficará disponível para retirada até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão descartados.

O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. CALENDÁRIO SELEÇÃO

Seleção Abril

1ª Etapa - 19 de abril /2017 11:00 às 12:00 horas - Prova de Inglês (*obrigatória e eliminatória*).
Não será permitido o uso de dicionário.

2ª Etapa -19 de abril/2017 14:00 às 17:00 horas - Análise de documentos; apresentação e defesa do Programa de Pesquisa (*obrigatória, eliminatória e classificatória*).A apresentação e defesa do projeto de pesquisa deverá ser realizado através de slides em power point ou programa similar.

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Resultado Final: 25 de abril /2017 no site <http://www.dot.uff.br/>

Período de recurso: 26 de abril/ 2017

Matrícula presencial: 4 de maio/2017 - 10:00 às 16:00 horas

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Seleção Setembro

1ª Etapa - 20 de setembro/ 2017 11:00 às 12:00 horas - Prova de Inglês (*obrigatória e eliminatória*).
Não será permitido o uso de dicionário.

2ª Etapa - 20 de setembro /2017 14:00 às 17:00 horas - Análise de documentos; apresentação e defesa do Programa de Pesquisa (*obrigatória, eliminatória e classificatória*).A apresentação e defesa do projeto de pesquisa deverá ser realizado através de slides em power point ou programa similar.

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Resultado Final: 26 de setembro /2016 no site <http://www.dot.uff.br/>

Período de recurso: 27 de setembro /2016

Matrícula presencial: 4 de outubro /2016 - 10:00 às 16:00 h

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Número de vagas:20

Obs: Do total de vagas, 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

As vagas estão distribuídas entre os professores credenciados. Os e-mails dos professores credenciados no PPG-DOT estão disponíveis no site www.dot.uff.br

A classificação final resultará da média simples das notas da 1ª e 2ª etapas, respeitando o número de vagas oferecidas por cada professor. A nota mínima para aprovação em todas as fases é 6,0 (seis). A classificação para a bolsa respeitará esta ordem.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I- Maior nota em conhecimentos específicos

II- Maior nota na entrevista

III- Candidato com maior idade

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ
E-mail para contato:

Secretaria: cpgdot@vm.uff.br
maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: jabneto@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em
Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA/LAGEMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA
MESTRADO/DOCTORADO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO(*)
CONFIDENCIAL

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

Senhor Recomendante:

O candidato acima pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - Doutorado. As potencialidades do candidato poderão ser melhor avaliadas com base nas informações confidenciais que o Sr. possa fazer.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

2. Comparando este candidato com outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que conheceu nos últimos dois (02) anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

os 5% mais aptos

os 30% mais aptos

os 50% menos aptos

os 10% mais aptos

os 50% mais aptos

os 10% menos aptos

3. Desde que ano conhece o candidato: _____

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto: de: _____ / _____ a _____ / _____
mês ano mês ano

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

b) Como seu orientador no curso de:

c) Como seu chefe ou superior em serviço no:

d) Outras atividades (favor especificar)

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos do Candidato	Nível			
	Muito Bom	Regular	Fraco	Sem Condições P/Informar
Domínio em sua área de conhecimento científico				
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual				
Assiduidade, perseverança				
Relacionamento com colegas e superiores				
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança				
Capacidade de expressão escrita				

7. Outras informações que julgar necessário

acrescentar: _____

(Use o verso se necessário)

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Recomendante

NOME: _____ CARGO OU FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA: TITULAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

ANO: _____

(*) Adaptada do modelo da CAPES.

EDITAL CMG/ESR Nº 04/2016, de 21/10/2016

Aditamento do Edital de Seleção de alunos para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Campos 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes), no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a decisão da Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, formada pelas professoras **ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS**, **ADRIANA FILGUEIRA LEITE** e **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, e pelo professor **CLAUDIO HENRIQUE REIS**, torna pública a alteração do calendário do processo seletivo de alunos para a turma 2017 do Mestrado em Geografia. Assim sendo, no item 8 do Edital de Seleção ao Mestrado em Geografia 2015, o quadro deverá ser substituído pelo apresentado na sequência.

DATA		ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
01/08/2016	seg	Abertura das inscrições
27/10/2016	Qui	Encerramento das inscrições
07/11/2016	Seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos com inscrição homologada
08/11/2016	Ter	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da inscrição – Secretaria PPG
09/11/2016	Qui	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
10/11/2016	Seg	Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
17/11/2016	Qui	Etapa 1 (Prova Escrita)– Manhã
17/11/2016	Qui	Etapa 2 (Prova de Língua Estrangeira) - Tarde
30/11/2016	Qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos aprovados na Etapa 1 (Prova Escrita) e na Etapa 2 (Prova de Língua Estrangeira)
01/12/2016	Qui	Abertura do período para recursos e revisão destas Etapas – Secretaria PPG
02/12/2016	Sex	Encerramento do período de solicitação de recurso e revisão das Etapas 1 e 2
06/12/2016	Ter	Resultados dos recursos de revisão das Etapas 1 e 2 – Secretaria PPG
07/12/2016	Qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista definitiva de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2
07/12/2016	Qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista com a ordem dos candidatos para arguição dos projetos (data e horário)
12/12/2016	Seg	Início da arguição dos projetos
16/12/2016	Sex	Encerramento da arguição dos projetos
16/01/2017	Seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br dos resultados das Etapas 3,4 e 5 e classificação final
17/01/2017	Seg	Abertura do período para solicitação de recurso quanto à classificação final – Secretaria PPG
18/01/2017	Qua	Encerramento de solicitação de recurso quanto à classificação final
19/01/2017	Seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br do resultado final

Importante destacar que as datas das provas e do período para a arguição dos projetos não foram alteradas.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

**ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL 2016 – TURMA 2017:**

1. No item VII do Edital, no que diz respeito ao calendário do mestrado para o ano de 2017, onde na alínea “b” diz sobre o resultado da homologação da inscrição, onde se lê “data: 06 de dezembro de 2016 no horário de 18h”, leia-se “data: 12 de dezembro de 2016, horário: 18h”.
2. Na alínea “c” do item VII do Edital, no que diz respeito a prova escrita, onde se lê “data: 08 de dezembro de 2016”, leia-se “data: 13 de dezembro de 2016”.

Niterói, 19 de outubro de 2016.

ADRIANA RAMOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social
#####

EDITAL Nº06/2016**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

Considerando a Proclamação, em 26/10/2016, do resultado final da consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes para o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense, durante o biênio 2016-2018, com base no Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Considerando o decurso do prazo sem que houvesse interposição de recursos, de acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 61 de 24 de agosto de 2016, comunica a toda comunidade acadêmica a Homologação do Resultado da consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense:

Total de Professores do Colégio Eleitoral	Total de Votantes	Total de Votos da Chapa PPGEM UNIDO	Total de Votos em Branco	Total de Votos Nulos	Total de Ausências
25	14	14	0	0	11

A Chapa PPGEM UNIDO é homologada vencedora dessa consulta, com 14 votos.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016

RICARDO HENRIQUES LEAL
Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral Local
#####

REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

Niterói, 2016

Capítulo I - Do Colegiado e Seus Fins

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Turismo da Universidade Federal Fluminense, é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. O Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto, Regimento Geral da UFF e Resolução nº 166/1997 (publicada em BS de 20/08/1997) - ambos disciplinados neste Regimento Interno.

Capítulo II - Da Constituição do Colegiado

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

- I. o Coordenador do Curso, como seu Presidente;
- II. o Vice-coordenador (como suplente do Coordenador);
- III. um membro do departamento de estatística (GET);
- IV. um membro do departamento de letras (GLE);
- V. um membro do departamento de administração (STA);
- VI. um membro do departamento de contabilidade (STC);
- VII. um membro do departamento de análise geoambiental (GAG)
- VIII. um membro do departamento de geografia (GGE)
- IX. seis membros do departamento de turismo (STT);
- X. um membro nato, representado pelo Chefe de Departamento do STT.
- XI. dois representantes do corpo discente do curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do curso, ou por votação direta dos alunos matriculados, no caso de não haver Diretório Acadêmico constituído.

Parágrafo único -Os representantes mencionados acima, nos incisos III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares. Cabe aos suplentes substituir os titulares em suas ausências, impedimentos ou vacância.

Art. 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador, do Vice-coordenador e do membro-nato, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se recondução ao cargo, caso necessário, por indicação do Departamento de Turismo.

Parágrafo único -Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e do membro-nato, serão equivalentes aos seus mandatos no exercício de suas respectivas funções, por até 4 anos, sendo vedada a recondução imediata.

Capítulo III - Das Competências do Colegiado

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Turismo, da Universidade Federal Fluminense;

II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III. Analisar, discutir e avaliar as disposições do Núcleo Docente Estruturante - NDE a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré-requisitos, e condições para integralização do curso;

IV. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajuste do plano de ensino e adequação de componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso;

V. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos discentes.

VI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

VII. Recomendar modificações de disciplinas ao NDE.

VIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

IX. Deliberar sobre os pedidos de dispensa de disciplinas, prorrogação de prazo e jubilação de alunos;

X. Acompanhar os atos do Coordenador;

XI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XII. Orientar os procedimentos de recepção dos ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Capítulo IV - Da Organização e do Funcionamento

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anual aprovado. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no §2º poderá ser reduzido e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, deve ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira e o quórum mínimo passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa de ausência:

- a) Motivo de saúde - apresentando-se o atestado;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 8º. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos do Curso de Graduação em Turismo, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado, para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 10º. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

Art. 11º. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião e procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de reativação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 12º. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).

Art. 13º. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

Art. 14º. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 15º. Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 16º. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 17º. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 18º. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria simples dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente do Colegiado o voto de desempate.

Art. 19º. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata, que será transcrita e lida, para assinatura na reunião subsequente.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das ATAs das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) erubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado. Na ausência deste, caberá ao Presidente definir um secretário entre os membros do Colegiado, para lavratura da ATA.

Capítulo V - Da Coordenação

Art. 20º. Compete ao Coordenador:

I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II. Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III. Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;

- IV. Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V. Executar as deliberações do Colegiado;
- VI. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo
- VII. Colegiado;
- VIII. Decidirad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX. Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionadosà formação acadêmica dos alunos;
- X. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dosalunos;
- XI. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colargrau;
- XII. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limitesde tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIII. Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplinaisolada, dispensa de disciplina e reingresso;
- XIV. Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XV. Auxiliar o departamento na elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XVI. Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

Art. 21º. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas asatividades supracitadas.

Capítulo VI - Dos Membros do Colegiado

Art. 22º. Compete aos Membros do Colegiado:

- I. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimentopara o comparecimento;
- IV. Apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;
- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matériasque lhes forem atribuídas.

Capítulo VII - Da Secretaria do Colegiado

Art. 23º. Compete ao Secretário do Colegiado:

- I. Lavrar as atas do Colegiado;
- II. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. Exercer as demais atribuições inerentes à função.

Capítulo VIII - Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 24º. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o título deste Capítulo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ensejando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório, manual ou outro) deverão ser aprovados pelo Colegiado.

Capítulo IX - Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 25º. O Curso de Graduação em Turismo reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

Capítulo X - Disposições Finais

Art. 26º. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 27º. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

Art. 28º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Universitário.

Niterói, 17 de outubro de 2016.

VERÔNICA FEDER MAYER
Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo
#####